



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.995.430/0001-52

DECRETO N.º 085/2013

DATA: 20.05.2013

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados pela ordem os membros efetivos e respectivos suplentes do **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Representantes Governamentais:

→ **Representante do Departamento Municipal de Administração:**

- **Titular – Ezequiel Fernandes**
- **Suplente - Sander Ricardo Dalmolin**

→ **Representante do Departamento Municipal de Educação e Esportes:**

- **Titular – Daniele A. Pilonetto**
- **Suplente – Marilúcia Andriguetti**

→ **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- **Titular – Darci Lucini**
- **Suplente – Marli Carneiro Medeiros de Lara**

→ **Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:**

- **Titular – Clarilde Rosin Pichetti**
- **Suplente – Daniele Balestro**

→ **Representantes da Rede Estadual de Ensino:**

- **Titular - Clarice Donizete da Silva Santos**
- **Suplente – Marilde Oldoni**



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Representantes Não Governamentais:

→ Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI:

- Titular – Marizaura Rocha Szpak
- Suplente – Leoni Aparecida Vieira

→ Representantes do Centro Educacional e Social Marista:

- Titular – Graziela Scopel Borges
- Suplente – Luciane Demari

→ Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

- Titular – Karin Regina Minosso Gnoatto
- Suplente – Jane Kelly Semler Szpak

→ Representantes do Rotary Club:

- Titular – Luiz Loof Junior
- Suplente – José Evilázio Heinzen

→ Representantes da Pastoral da Criança:

- Titular – Virania Thereza Cezaro da Rosa
- Suplente – Terezinha A. Deluqui

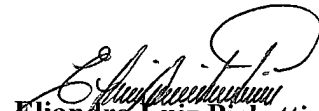
Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos e seus serviços são considerados relevantes ao Município.


Art. 3º) O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, obedecerá a Lei vigente.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.